



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTEPROJETO DE LEI

Súmula: Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dos proventos de aposentadoria dos serventuários do foro judicial e extrajudicial, a partir de 1º de maio de 2016.

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná constantes no Anexo III, Tabelas 1, 2, 3 e 4, Anexo VIII, Tabelas 1, 2, 3 e 4 e Anexo IX da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010 e no Anexo I, tabelas 1 e 2 da Lei nº 17.532, de 09 de abril de 2013, alterados pela Lei nº 18.517, de 20 de julho de 2015, ficam reajustados no percentual de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2016, de conformidade com o **Anexo I, II e III** desta Lei.

Art. 2º São reajustados no mesmo percentual e a partir da mesma data constante no art. 1º desta Lei:

I - os valores dos encargos especiais constantes nas Tabelas 1 e 2 do Anexo da Lei nº 17.250/2012 e das funções comissionadas constantes no Anexo I e III da Lei nº 17.474/2013, e no Anexo I da Lei nº 17.257/2012, de conformidade com o **Anexo IV** desta Lei;

II - os valores correspondentes à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, conforme disposto nos artigos 22 e 24 da Lei nº 16.748, de 29 de dezembro de 2010;

III - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores do Quadro Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 2º da mesma Emenda Constitucional, regulamentados pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV - os proventos de aposentadoria e os benefícios de pensão dos servidores pertencentes aos Quadros do Foro Judicial que permanecem regidos pela Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997, de conformidade com o **Anexo V** desta Lei.

V - os valores básicos dos proventos dos serventuários aposentados do foro extrajudicial previstos no Anexo I da Lei nº 15.048, de 5 de abril de 2006 e alterações posteriores, de conformidade com o **Anexo VI** desta Lei.

Art. 3º As gratificações de função de Chefe de Secretaria, Supervisor de Secretaria, Assistente da Direção do Fórum, Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau e Chefe de Escrivania ficam reajustadas no mesmo percentual e a partir da mesma data constante do art. 1º desta Lei, dando-se nova redação aos incisos I, II, III, IV e V do art. 6º da Lei nº 17.532, de 09 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

I – Chefe de Secretaria, no valor de R\$ 2.006,76 (dois mil e seis reais e setenta e seis centavos)

II – Supervisor de Secretaria, no valor de R\$ 668,91 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos);

III – Assistente da Direção do Fórum, no valor de R\$ 591,04 (quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos);

IV - Assistente do Plantão Judiciário de 1º Grau, que será remunerado no valor mensal de até R\$ 1.773,12 (um mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos), calculados por dia de efetivo exercício de plantão, nos termos do Decreto Judiciário que regulamentará o seu pagamento.

V – Chefe de Escrivania, no valor de R\$ 1.639,20 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 4º O reajuste de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento), corresponde à reposição inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1.º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, em observância à data de revisão instituída no art. 5.º da Lei n.º 16.165, de 06 de julho de 2009, e em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 27 da Constituição Estadual.

Art. 5º A implementação em folha de pagamento do reajuste constante da presente Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário, pelo orçamento do Fundo da Justiça ou pela PARANAPREVIDÊNCIA, quando couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - EM REAIS

ANEXO I

(Altera a Tabela 1 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

ANEXO III
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça
Enquadramento e Tabela de Vencimento

TABELA 1

GRUPO ESPECIAL SUPERIOR (ESP)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
ESP-1	8.535,62
ESP-2	8.791,69
ESP-3	9.055,45
ESP-4	9.327,10
ESP-5	9.606,92
ESP-6	9.895,12
ESP-7	10.191,99
ESP-8	10.497,75
ESP-9	10.812,68

(Altera a Tabela 2 do Anexo III Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 2

GRUPO SUPERIOR DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
SAE-1	7.635,07



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAE-2	7.864,11
SAE-3	8.100,01
SAE-4	8.343,02
SAE-5	8.593,32
SAE-6	8.851,11
SAE-7	9.116,62
SAE-8	9.390,14
SAE-9	9.671,84

(Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 3

GRUPO INTERMEDIÁRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO (IAD)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
IAD-1	6.318,51
IAD-2	6.634,44
IAD-3	6.966,16
IAD-4	7.314,46
IAD-5	7.680,16
IAD-6	8.064,17
IAD-7	8.467,41
IAD-8	8.890,76
IAD-9	9.335,35

(Altera a Tabela 4 do Anexo III da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 4

GRUPO BÁSICO (BAS)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BAS-1	3.384,64
BAS-2	3.570,78
BAS-3	3.767,19
BAS-4	3.974,38
BAS-5	4.192,97
BAS-6	4.423,58
BAS-7	4.666,91
BAS-8	4.923,57
BAS-9	5.194,38

(Altera a Tabela 1 do Anexo VIII da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

ANEXO VIII

Quadro de Pessoal de 1º Grau de Jurisdição
Parte Suplementar
Enquadramento e Tabela de Vencimento

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA (SEJR)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
SEJ-1	7.188,48
SEJ-2	7.547,91
SEJ-3	7.925,30
SEJ-4	8.321,57
SEJ-5	8.737,64
SEJ-6	9.174,54
SEJ-7	9.633,25
SEJ-8	10.114,91
SEJ-9	10.620,66



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Altera a Tabela 2 do Anexo VIII da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO (AES)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
AES-1	6.595,46
AES-2	6.925,23
AES-3	7.271,50
AES-4	7.635,07
AES-5	8.016,82
AES-6	8.417,65
AES-7	8.838,54
AES-8	9.280,48
AES-9	9.744,50

(Altera a Tabela 3 do Anexo VIII da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA (AUJ)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
AUJ-1	5.516,51
AUJ-2	5.792,36
AUJ-3	6.081,98
AUJ-4	6.386,07
AUJ-5	6.705,37
AUJ-6	7.040,65
AUJ-7	7.392,68
AUJ-8	7.762,33
AUJ-9	8.150,45



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Altera a Tabela 4 do Anexo VIII da Lei nº 16.748/10, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO (BAS)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
AOB-1	3.384,64
AOB-2	3.570,78
AOB-3	3.767,19
AOB-4	3.974,38
AOB-5	4.192,97
AOB-6	4.423,58
AOB-7	4.666,91
AOB-8	4.923,57
AOB-9	5.194,38

(Altera o Anexo IX da Lei nº 16.748/10, alterado pela Lei nº 18.517/15)

ANEXO IX

Escrivães das Varas de Família e das Varas de Registros Públicos e Anexos

Enquadramento e Tabela de Vencimento

NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
FRA-1	3.590,83
FRA-2	3.770,37
FRA-3	3.958,89
FRA-4	4.156,85
FRA-5	4.364,69
FRA-6	4.582,91
FRA-7	4.812,05
FRA-8	5.052,64
FRA-9	5.305,29



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

(Altera a Tabela 1 do Anexo I da Lei nº 17.532/13, alterada pela Lei nº 18.517/15)

Anexo I

Quadro de Pessoal de 1º Grau de Jurisdição
Parte Permanente
Enquadramento e Tabela de Vencimento

TABELA 1

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (SUP)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
SUP-1	7.188,48
SUP-2	7.547,91
SUP-3	7.925,30
SUP-4	8.321,57
SUP-5	8.737,64
SUP-6	9.174,54
SUP-7	9.633,25
SUP-8	10.114,91
SUP-9	10.620,66

(Altera a Tabela 2 do Anexo I da Lei nº 17.532/13, alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL INTERMEDIÁRIO (INT)	
NÍVEL - ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
INT-1	5.516,51
INT-2	5.792,36



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

INT-3	6.081,98
INT-4	6.386,07
INT-5	6.705,37
INT-6	7.040,65
INT-7	7.392,68
INT-8	7.762,33
INT-9	8.150,45

ANEXO III

(Altera o Anexo III da Lei nº 18.517/15)

Anexo II

CARGOS EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TABELA 1

VENCIMENTO BÁSICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR	
SÍMBOLO	R\$
DAS-1	873,07
DAS-2	770,54
DAS-3	718,13
DAS-4	614,06
DAS-5	561,61

TABELA 2

CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLO	R\$
1-C	362,45
2-C	334,73
3-C	308,97
4-C	285,40
5-C	268,29
6-C	252,16



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO IV

Tabela 1

(Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo da Lei Estadual nº 17.250/2012, alterados pela Lei nº 18.517/15)

Anexo

Encargos Especiais

Tabela 1

Gratificação de Encargos Especiais	Valor	Quantidade
Gabinete da Presidência	R\$ 2.471,42	20
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	R\$ 2.006,76	10
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	R\$ 2.006,76	10
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	R\$ 2.006,76	15
Gabinete do Corregedor da Justiça	R\$ 2.006,76	10
Gabinete do Secretário	R\$ 1.806,08	10

Encargos Especiais

Tabela 2

Cargos em Comissão de Livre Provisamento (LVP)

Simbologia	DAS-1	DAS-2	DAS-3	DAS-4	DAS-5	01-C	02-C	03-C
Valor dos Encargos Especiais	R\$ 12.973,97	R\$ 12.320,67	R\$ 11.693,79	R\$ 7.893,42	R\$ 6.603,18	R\$ 3.353,10	R\$ 3.270,17	R\$ 3.188,51



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 2

(Altera o Anexo I e III da Lei Estadual nº 17.474/2013, alterados pela Lei nº 18.517/15)

Anexo I

TABELA

FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Chefe de Divisão	91	R\$ 2.709,13
Chefe de Seção	393	R\$ 880,29
Chefe de Serviço	408	R\$ 523,95
Coordenador do Núcleo de Controle Interno	1	R\$ 7.620,64
Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica	1	R\$ 7.620,64
Coordenador da Central de Precatórios	1	R\$ 7.620,64
Coordenador do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral	1	R\$ 7.620,64
Supervisor do Centro de Educação Infantil	1	R\$ 5.631,48
Supervisor da Escola dos Servidores do Poder Judiciário	1	R\$ 5.631,48
Supervisor do Centro de Apoio à Turma Recursal	1	R\$ 4.682,47
Supervisor do Centro de Transporte	1	R\$ 4.682,47
Supervisor do Centro de Digitalização	1	R\$ 4.682,47



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Supervisor do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania	1	R\$ 2.709,13
Supervisor de Assessoria Jurídica de Departamento	8	R\$ 2.709,13
Supervisor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	1	R\$ 2.709,13
Supervisor Administrativo da Corregedoria-Geral da Justiça	1	R\$ 2.709,13
Supervisor do Departamento Judiciário	2	R\$ 2.709,13
Supervisor de Assessoria Técnica de Departamento	3	R\$ 2.709,13
Supervisor da Assessoria Administrativa do Departamento da Corregedoria da Justiça	1	R\$ 2.709,13
Supervisor da Coordenadoria da Infância e Juventude	1	R\$ 2.709,13
Supervisor de Assessoria Correcional	5	R\$ 1.372,02
Assistente Jurídico de Gabinete de Desembargador	280	R\$ 1.443,70
Assessor da Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário	7	R\$ 1.806,08
Assessor do Gabinete do Secretário	3	R\$ 1.806,08
Assessor do Gabinete do Subsecretário	2	R\$ 1.806,08
Assistente Jurídico da Assessoria de Recursos aos Tribunais Superiores	6	R\$ 1.806,08
Assessor da Assessoria Jurídica de Departamento	26	R\$ 1.806,08
Assessor da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	7	R\$ 1.806,08
Assessor da Corregedoria	6	R\$ 1.806,08



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assessor do Gabinete da Presidência	18	R\$ 2.471,42
Assessor do Gabinete da 1ª Vice-Presidência	2	R\$ 2.471,42
Assessor do Gabinete da 2ª Vice-Presidência	2	R\$ 2.471,42
Assessor do Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça	2	R\$ 2.471,42
Assessor Técnico do Núcleo de Controle Interno	4	R\$ 2.471,42
Assistente de Gabinete	42	R\$ 812,77
Assistente Pedagógico do Centro Infantil	1	R\$ 812,77
Assistente da Escola dos Servidores do Poder Judiciário	4	R\$ 812,77
Assistente de Gabinete de Desembargador	280	R\$ 812,77
Assistente Técnico do Gabinete do Secretário	5	R\$ 1.206,89
Assistente Técnico do Gabinete do Subsecretário	2	R\$ 1.206,89
Auxiliar de Gabinete	51	R\$ 406,37
Assistente da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência	1	R\$ 812,77
Assistente do Gabinete da Presidência	10	R\$ 812,77
Assistente do Cerimonial	1	R\$ 812,77
Assistente do Plantão Judiciário	5	R\$ 1.265,67
Integrante de Comissão Permanente	120	R\$ 833,50



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente de Comissão Permanente	10	R\$ 1.086,40
Pregoeiro	7	R\$ 1.086,40
Secretário de Sessão de Julgamento	28	R\$ 1.086,40
Servidor Auxiliar	8	R\$ 1.806,08

Anexo III

SIMBOLOGIA E VALORES DAS FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SIMBOLOGIA	VALOR
FC-01	R\$ 7.620,64
FC-02	R\$ 5.631,48
FC-03	R\$ 4.682,47
FC-04	R\$ 2.709,13
FC-05	R\$ 2.471,42
FC-06	R\$ 1.806,08
FC-07	R\$ 1.443,70
FC-08	R\$ 1.372,02
FC-09	R\$ 1.265,67
FC-10	R\$ 1.206,89
FC-11	R\$ 1.086,40
FC-12	R\$ 880,29
FC-13	R\$ 833,50
FC-14	R\$ 812,77
FC-15	R\$ 543,83
FC-16	R\$ 523,95
FC-17	R\$ 406,37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela 3

(Altera o Anexo I da Lei Estadual nº 17.257/2012, alterado pela Lei nº 18.517/15)

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO PRIVATIVA-POLICIAL NA ASSESSORIA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUSTIÇA MILITAR

SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	VERBA TRANSITÓRIA (R\$)
FPPJ 1	CHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	4.682,47
FPPJ 2	SUBCHEFE DA ASSESSORIA MILITAR	4.013,53
FPPJ 3	COORDENADOR DE SEGURANÇA DA ASSESSORIA MILITAR	3.344,61
FPPJ 4	AGENTE OPERACIONAL I	2.341,22
FPPJ 5	AGENTE OPERACIONAL II	1.672,30
FPPJ 6	AGENTE OPERACIONAL III	1.337,83

ANEXO V

(Altera a Tabela 3 do Anexo III da Lei nº 11.719/1997 alterada pela Lei nº 18.517/15)

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

ORDEM	NÍVEIS DE VENCIMENTO					
	A	B	C	D	E	F
1	1.912,22	2.465,30	3.157,92	3.981,85	5.886,05	7.593,93
2	1.956,94	2.522,04	3.222,32	4.075,10	6.024,04	7.771,85
3	2.002,77	2.580,01	3.288,08	4.170,59	6.165,16	7.953,93
4	2.049,62	2.639,37	3.364,99	4.268,29	6.309,59	8.140,33
5	2.097,60	2.700,09	3.443,74	4.368,32	6.457,42	8.331,05
6	2.146,66	2.762,15	3.524,32	4.470,66	6.608,72	8.526,24
7	2.196,92	2.825,68	3.606,78	4.575,42	6.763,57	8.726,01
8	2.248,37	2.890,66	3.691,19	4.682,61	6.922,01	8.930,95
9	2.300,92	2.957,17	3.777,58	4.792,29	7.084,26	9.139,69



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

10	2.354,77	3.025,17	3.865,96	4.904,63	7.250,24
11	2.409,88	3.094,74	3.956,46	5.019,59	7.420,10

ANEXO VI

(Altera o Anexo I da Lei Estadual nº 15.048, de 05 de abril de 2006,
alterado pela Lei nº 18.517/15)

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS DOS PROVENTOS BÁSICOS DOS SERVENTUÁRIOS DO FORO EXTRAJUDICIAL
(Altera o Anexo I da Lei Estadual n.º 15.048, de 05 de abril de 2006)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Entrância Final	E4	6.309,59
Entrância Intermediária	E3	6.165,16
Entrância Inicial	E2	6.024,04

TABELIÃO DE NOTAS

Entrância Final	E4	6.309,59
Entrância Intermediária	E3	6.165,16
Entrância Inicial	E2	6.024,04

OFICIAL DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Entrância Final	E4	6.309,59
Entrância Intermediária	E3	6.165,16
Entrância Inicial	E2	6.024,04

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS P.J.

Entrância Final	E4	6.309,59
Entrância Intermediária	E3	6.165,16
Entrância Inicial	E2	6.024,04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

Entrância Final	E4	6.309,59
Entrância Intermediária	E3	6.165,16
Entrância Inicial	E2	6.024,04

ESCRIVÃO DISTRITAL

Entrância Final	E1	5.886,05
Entrância Intermediária	D11	5.019,59
Entrância Inicial	D10	4.904,63

OFICIAL MAIOR (SEDE COMARCA)

Entrância Final	E1	5.886,05
Entrância Intermediária	D11	5.019,59



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Entrância Inicial	D10	4.904,63
OFICIAL MAIOR (CARTÓRIO DISTRITAL)		
Entrância Final	D10	4.904,63
Entrância Intermediária	D4	4.268,29
Entrância Inicial	C1	3.157,92
ESCREVENTE JURAMENTADO (SEDE COMARCA)		
Entrância Final	D10	4.904,63
Entrância Intermediária	D4	4.268,29
Entrância Inicial	C1	3.157,92
ESCREVENTE JURAMENTADO (CARTÓRIO DISTRITAL)		
Entrância Final	C1	3.157,92
Entrância Intermediária	B8	2.890,66
Entrância Inicial	B3	2.580,01